

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do processo TRT.MA-140/91, em que é requerente FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Juiz Presidente, deferindo, ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 42 (quarenta e dois) dias de férias, relativas ao 1º e 2º período de 1991,(12 (doze) dias remanescentes do 1º período e 30 dias do 2.), com a conversão em abono pecuniário deste último, para serem utilizadas de 17 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Sub-Secretária do Tribunal Pleno